



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO DOZE

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 14/2025

PROMOVENTE: Vereadora Simplesmente Eva

ASSUNTO: Altera dispositivos da Lei nº 8.001/2022, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais, no âmbito da política municipal de assistência social, e dá outras providências.

PARECER

O vereador Júlio César Figueredo Doze, relator designado pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde, Desenvolvimento Social e Assistência Social, analisando o presente Projeto de Lei Ordinária, é de PARECER FAVORÁVEL pela TRAMITAÇÃO, considerando a legalidade e pertinência do projeto.

No mérito, é de se observar que o condicionamento da participação dos beneficiários em programas e serviços para a manutenção do benefício constitui óbice dissonante com o próprio objetivo da Lei nº 8.001, de 21 de dezembro de 2022, que visa prover a proteção social de caráter distributivo, fundamentada nos princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana. Ainda que a vulnerabilidade só possa cessar com a inclusão do beneficiário no mercado de trabalho, essa deve ser tratada na seara do desenvolvimento econômico, mas não deve fazer obstáculo para a provisão dos mínimos sociais e atendimento das necessidades básicas do cidadão.

Julio Cesar Figueredo Doze
VEREADOR
Podemos - PODE
Poder Legislativo
Redes Sociais Municipais

Assim, como referido na justificativa do presente Projeto, a alteração do dispositivo legal visa assegurar a adequação e inclusão das políticas de assistência social perante a real e latente necessidade dos beneficiários elegíveis, garantindo, desta forma, a manutenção da dignidade da pessoa humana.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2025.


Júlio César Figueiredo Doze
Vereador
PODERADOR
PODER - PODE
Poder Legislativo Municipal